



LICITAÇÃO Prefeitura Elói Mendes <licita@eloimendes.mg.gov.br>

Pedido de Esclarecimento – Edital nº 16/2026

2 mensagens

Gustavo Franco <gustavopereirafranco@yahoo.com.br>
Responder a: Gustavo Franco <gustavopereirafranco@yahoo.com.br>
Para: "licita@eloimendes.mg.gov.br" <licita@eloimendes.mg.gov.br>

16 de abril de 2026 às 16:41

Prezados,

Boa tarde.

Encaminho, em anexo, o **Pedido de Esclarecimento** referente ao Edital de Licitação nº 16/2026, Processo Administrativo nº 34/2026, Concorrência Eletrônica nº 5/2026, para análise e manifestação desse órgão.

O documento apresenta questionamentos acerca de pontos técnicos e administrativos identificados no edital, visando garantir a correta compreensão das exigências para participação no certame .

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Gustavo Pereira Franco

Engenheiro Civil - CREA-MG 86.314/D
(35) 9 8417-9779 (vivo)
(35) 9 8858-1691 (oi)
Rua Cel. [José Pedro Mendes, 20](#). Centro,
Elói Mendes - MG



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1).pdf
167K

LICITAÇÃO Prefeitura Elói Mendes <licita@eloimendes.mg.gov.br>
Para: Gustavo Franco <gustavopereirafranco@yahoo.com.br>

17 de abril de 2026 às 11:13

Prezado, bom dia.

A respeito ao pedido de esclarecimento solicitado no anexo, informo:

Inconsistência entre o objeto e qualificação técnica:

- A alínea "g" não será exigida, conforme citado em esclarecimento anterior.

Obscuridade na cláusula 13.7.2 e titularidade de ART/RRT:

- A licitante deve comprovar documentalmente cada um dos requisitos listados no item 13.7.2. através dos documentos exigidos no itens 13.7.3, 13.7.4, e 13.7.5.
- Para comprovação da aprovação de projeto na Vigilância Sanitária, a licitante apresentará o Parecer Técnico de aprovação emitido pelo Núcleo de Vigilância Sanitária ou a Certidão de Acervo Técnico Acervada com especificações a respeito da aprovação pela Vigilância Sanitária.
- As ARTs ou RRTs (CAT) podem ser emitidas pela empresa **ou** pelo profissional, conforme citado no item 13.7.7.

Requisitos para o CAT com atestado:

- Conforme citado anteriormente, para comprovação da aprovação de projeto na Vigilância Sanitária, a licitante apresentará o Parecer Técnico de aprovação emitido pelo Núcleo de Vigilância Sanitária ou a Certidão de Acervo Técnico Acervada com especificações a respeito da aprovação pela Vigilância Sanitária.
- Conforme descrito no item 13.7.5. a Certidão de Acervo Técnico deverá ser **acervada, ou seja**, registrada pelo Conselho Profissional.

Vedação ao somatório de atestados:

- Conforme citado no item 13.7.6., não será admitido somatório de atestados pelos motivos indicados no edital.
- Conforme citado no item 13.7.5. é necessário comprovação de elaboração de projeto luminotécnico com área de 400m², visto que esses projetos exigem cálculos luminotécnicos e iluminâncias adequadas, especificação de lâmpadas contendo fluxo luminoso, potência, temperatura de cor, etc, bem como cumprimento da NBR-5413.
- Comprovação de projeto de cabeamento estruturado não é citado no item 13.7.5, portanto não será exigido.

Vínculo profissional da equipe técnica:

- O município, conforme edital, não exigirá contratação de profissional por CLT ou sociedade na empresa.
- O contrato entre empresa e profissional poderá ser específico para o edital em questão. Celebrado o contrato, o profissional indicado neste documento será o autor dos projetos de acordo com a sua comprovada capacidade técnica, cumprindo todas as exigências de responsabilidade técnica e prazos estabelecidos no edital.

Atenciosamente,



Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG
Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - Centro
Elói Mendes/MG - Contato: 0800 443 2000 - CNPJ 20.347.225/0001-26

[Texto das mensagens anteriores oculto]